



Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 449/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **QUE SEJA IMPLANTADO ARTES MARCIAIS NA GRADE CURRICULAR DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação que defende que as escolas ofereçam, por meio da educação física artes marciais, a exemplo do jiu-jitsu, judô, karate e boxer, aos alunos. O esporte é uma ferramenta de crescimento, um instrumento de evolução de uma criança, adolescente e de um ser humano, ótimo para o desenvolvimento corporal e disciplinar.

As artes marciais expõem uma filosofia importante, disciplina o atleta e determina algumas regras essenciais e importantes ao cidadão, através da prática das artes marciais como jiu-jítsu, Judô, boxe, taekwondo, Karate, capoeira, Kung-Fu, Muay-tai, capoeira e Kung-Fu.

No presente caso acrescentamos que dentro da Educação Física, as escolas ofereçam de forma opcional, um dos esportes citados.

As escolas públicas municipais em tempo integral têm desempenhado um grande esforço para manter as crianças e adolescentes dentro daquele espaço educacional.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



As artes marciais trazem, além da atividade física, também uma grande habilidade e um grande crescimento filosófico, intelectual, capacidade de memorização e desperta o autoconhecimento das crianças e dos adolescentes.

As escolas que aderiram esta prática tiveram uma diminuição de 93% de falta escolar.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO
Vereador-Autor